CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
20/04/2011
HORA: 13:20h
ASS.: Maiti

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3136, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/04/11 A 20/07/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 04 (QUATRO) PEDREIROS E 04 (QUATRO) OPERÁRIOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 09 (nove) meses, 04 (quatro) Pedreiros e 04 (quatro) Operários, todos com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, para atendimento nas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito e Obras e Viação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
01 SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADINISTRAÇÃO GERAL
0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
07.01.04.122.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 48.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/703.....R$ 48.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADINISTRAÇÃO GERAL
0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

06.01.04.122.0010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 48.000,00

**Art. 6º** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.0010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/606.....R$ 48.000,00

**Art. 7º** As despesas decorrentes das contratações por tempo determinado correrão por conta das dotações indicadas nos artigos 3º e 5º desta Lei.

**Art.8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE ABRIL DE 2011.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**